

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**

PROJETO DE LEI Nº 5.456, DE 2001

Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao § 1º do art. 3º do projeto a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 1º Os representantes dos Estados e Municípios e das empresas administradoras de ZPE serão indicados por seus respectivos colegiados.”

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado Érico Ribeiro

